



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 24 DE MARÇO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3482 – PARTE 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI MUNICIPAL Nº 1.919, de 23 de março de 2023.**

**De autoria dos vereadores Daniel Nunes Cavalcante e Humberto Ferreira Maia.**

“Denomina de Leopoldina Cavalcante Maia, o Centro de Diagnóstico de Imagens que será construído no Município de Catolé do Rocha/PB”.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de LEOPOLDINA CAVALCANTE MAIA, o Centro de Diagnóstico de Imagens que será construído no Município de Catolé do Rocha/PB.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Do Gabinete do Prefeito, Catolé do Rocha, 23 de março de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**LEI MUNICIPAL Nº 1.920, de 23 de março de 2023.**

**De autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal**

“Dá nova redação aos incisos I e II da Lei Municipal nº 1407/2014 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Os incisos I e II do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.407/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.**

I – O servidor efetivo que exercer o cargo de Presidente da Comissão de Licitação terá direito a uma gratificação acrescida ao seu salário no valor de R\$300,00 (trezentos reais).

II – O servidor efetivo que exercer o cargo de Membro da Comissão de Licitação terá direito a uma gratificação acrescida ao seu salário no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 23 de março de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

### LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**AUDIÊNCIA PRÉVIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI**  
**DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO**  
**FINANCEIRO DE 2024**

O Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha-PB CONVOCA a população em geral para participar da Audiência Prévia no dia 28 de março de 2023, às 09 horas no Centro de Cultura Geraldo Vandré, para discutir e eleger as prioridades nos atendimentos aos serviços públicos e execução de programas, metas e ações a serem inseridas na elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, conforme Art. 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Serão obedecidos todos os protocolos de vigilância em Saúde.

Católé do Rocha-PB, 23 de março de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br